



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

DECRETO N.º 1.548/90 DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 02 DE NOVEMBRO”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, ser o dia 02 DE NOVEMBRO, uma data em que a maioria das pessoas fazem, por tradição, a visita ao campo-santo, onde jazem seus entes queridos, dedicando-lhes um dia especial de oração;

CONSIDERANDO, a própria conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado, em todo o Município de Jaciara-MT, PONTO FACULTATIVO, no DIA 02 DE NOVEMBRO/90 – Sexta – Feira – DIA DE FINADOS.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 26 DE OUTUBRO DE 1.990.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER  
Secretária de Administração.